ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2025.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 2.500.000,00 - SMA, SMAPA, SMPMA, SMCEL e SMDE**".*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "**0003 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO, 0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, 0011 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJAMENTO, 0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO, 0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA**", nas ações "**3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3025 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, 3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 3946 – QUADRA POLIESP. ASSENT. SÃO LEOPOLDO, 4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS**", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	85.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	180.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,000	2501*
		TOTAL.....	**2.500.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.500.000,00 - SMA, SMAPA, SMPMA, SMCEL e SMDE"***.

O crédito especial se faz necessário para investimento nas Secretarias, para aquisição de veículos, equipamento de levantamento topográfico, computadores, recuperação e reforço estrutural de salas de trabalho, contrapartidas de obras em licitação.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Balanço Patrimonial

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO | ORGÃO Nº: 57100 | CNPJ: 88124961000159 | 01/01/2024 a 31/12/2024

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**121.311.410,37**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	121.311.410,37
ATIVO PERMANENTE	**196.754.059,65**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	196.754.059,65
TOTAL	**318.065.470,02**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**798.708.776,06**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**53.310.441,46**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	17.233.940,55
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	6.010.407,38
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	30.066.093,53
PASSIVO PERMANENTE	**1.063.463.804,62**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	36.987.098,98
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	1.026.476.705,64
TOTAL	**1.116.774.246,08**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	6.974.721,98
501	Outros Recursos não Vinculados	24.139.833,23
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.374.888,75
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.787,02
550	Transferência do Salário-Educação	891.279,57
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	36.830,24
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.590,88

Prefeitura de
Sant'Ana do Livramento
A cidade e o campo com mais vigor!

Gabinete do Vice-Prefeito MEMORANDO nº 06/2025 Em 14 de MARÇO de 2025.

Ao DCO.

Assunto: DECLARAÇÃO.

Prezada Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Eu, **Evandro Gutebier**, Vice-Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento, venho por meio deste declarar que a contrapartida para os pedidos de crédito suplementar das secretarias municipais será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior. (balanço em anexo)

Atenciosamente,

EVANDRO GUTEBIER.
Vice-Prefeito de Santana do Livramento.